



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 7208

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3230 de 19-12-2017

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 645.700,00 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil e Setecentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 06 01 04 121 0003 2034	3 3 90 39 00	213	15.700,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 11 00	263	107.500,00
02 08 01 10 122 0029 2294	3 1 90 13 00	281	3.500,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 1 90 13 00	297	6.000,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 1 90 11 00	307	86.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 11 00	315	178.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 04 00	357	182.000,00
02 08 01 10 302 0012 2303	3 3 90 39 00	396	30.000,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 30 00	413	6.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 11 00	429	11.500,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 1 90 11 00	438	4.000,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 1 90 13 00	439	2.000,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 3 90 39 00	540	7.500,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 3 90 39 00	656	6.000,00

Total: 645.700,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 01 01 04 122 0002 2008	3 3 90 96 00	63	11.300,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 13 00	264	13.031,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 1 90 11 00	296	13.502,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 1 90 13 00	308	40.699,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 13 00	316	162.673,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 1 90 11 00	323	18.988,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 1 90 13 00	324	9.905,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 3 90 32 00	330	15.000,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 3 90 36 00	331	15.000,00
02 08 01 10 301 0012 2293	3 1 90 11 00	337	12.971,00
02 08 01 10 301 0012 2293	3 1 90 13 00	338	2.923,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 11 00	358	20.674,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 13 00	359	66.865,00
02 08 01 10 301 0020 2212	3 1 90 13 00	370	4.832,00
02 08 01 10 303 0012 2121	3 1 90 11 00	399	11.681,00
02 08 01 10 303 0012 2121	3 1 90 13 00	400	3.305,00

02	08	01	10	304	0013	2057	3	1	90	11	00	408	100.587,00
02	08	01	10	304	0013	2057	3	1	90	13	00	409	56.366,00
02	08	01	10	305	0012	2058	3	1	90	11	00	418	15.689,00
02	08	01	10	305	0012	2058	3	1	90	13	00	419	3.630,00
02	08	01	10	305	0012	2059	3	1	90	13	00	430	22.179,00
02	08	01	10	305	0012	2059	3	3	90	39	00	436	6.000,00
02	12	01	12	122	0005	2097	3	3	90	36	00	610	6.000,00
02	15	01	04	126	0019	2264	3	3	90	39	00	851	8.700,00
02	17	01	06	181	0026	3065	3	3	90	39	00	899	3.200,00

Total: 645.700,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 12 de Dezembro de 2018, 199º anos da fundação e 169º da elevação a Município.

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimarães dos Santos
Secretário Municipal de Governo